

Regulamento

Promoção - Mês das Mães 2023

1. DA AÇÃO

- 1.1. A ação “Promoção - Mês das Mães 2023” é uma realização da Cooplem Idiomas.
- 1.2. A Ação será realizada durante todo o mês de maio de 2023.
- 1.3. A Ação é direcionada a novos alunos da Cooplem Idiomas, ou seja, indivíduos que nunca estudaram em nossa Cooperativa e não possuem cadastro em nosso sistema.
- 1.4. A Ação tem como objetivo oferecer isenção da taxa de matrícula e desconto de 10% nos níveis iniciais sobre o valor da parcela do curso escolhido pelo novo aluno para o segundo semestre de 2023 de acordo com a tabela Promocional vigente.
- 1.5. A Ação busca aumentar o número de matrículas com condições especiais.

2. DA MECÂNICA

- 2.1. Os novos alunos que se matricularem receberão isenção da taxa de matrícula e 10% de desconto no valor do plano de pagamento escolhido nos níveis iniciais de acordo com a tabela Promocional vigente.
- 2.2. A ação se estende às matrículas novas em todos os nossos cursos, sejam nas modalidades presenciais, síncronas ou totalmente online.
- 2.3. Os planos de pagamentos estarão disponíveis no sistema a partir das 7h do dia 02/05/2023 e permanecerão válidos até às 18h do dia de 31/05/2023.
- 2.4. O pagamento da primeira parcela será em julho de 2023.
- 2.5. O aluno que efetivar sua matrícula dentro do período da campanha será presenteado com um brinde de acordo com a tabela abaixo, nos termos deste regulamento:

Alunos que efetivarem sua matrícula de 02 a 31/05/23 receberão 01 (uma) bolsa personalizada Cooplem Idiomas.

3. DAS RESTRIÇÕES ÀS RESPOSTAS

- 3.1. Para participar, é necessário que o(a) aluno(a) nunca antes tenha estudado em nenhuma unidade da Cooplem Idiomas.
- 3.2. Esta ação não se aplica a campanhas de destrancamento, planos família e convênios.
- 3.3. A promoção descrita neste regulamento não é cumulativa com outras promoções da Cooplem Idiomas.
- 3.4. Em momento algum poderá a Cooplem Idiomas ser responsabilizada por matrículas eventualmente atrasadas devido a problemas externos.
- 3.5. A Cooplem não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou para o correto processamento de matrículas, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Cooplem em

recebê-los, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no rede social ou no site ligado ao sorteio, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Ação suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Cooplem Idiomas e que comprometa sua realização de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejada.

4.2. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pelo Conselho Administrativo.

4.3. Este Regulamento, acordado entre as partes, é regido pelas leis da República Federativa do Brasil, sem consideração a qualquer disposição ou conflito com as leis de outros países. E para dirimir eventuais questões oriundas do mesmo, fica eleito pelas partes o Foro de Brasília/DF Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que ora seja ou que venha a ser.

4.4. A participação nesta Ação implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Brasília, 28 de abril de 2023.